

P R E F E I T U R A   D O   M U N I C Í P I O   D E   S A R A N D I  
P A Ç O   M U N I C I P A L  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx.Postal 71  
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 183/92

SUMULA: Dispõe sobre a liberação de encargos sobre o Lote nº. 285-B-6, na forma que especifica.

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, todo o conteúdo do protocolado sob nº 35.689, de 06/11/1991;

CONSIDERANDO, que a firma CONTERPAVI - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA., iniciou o funcionamento de sua Indústria em Sarandi aos 02/05/1989, mantendo-a desde então em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO, que a mesma firma, no lote de terras nº 285-B-6 sub-divisão do lote 285-B, situado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, matriculado sob nº 14.298 do RI da Comarca de Marialva-Pr., fez edificar as construções necessárias ao funcionamento;

CONSIDERANDO, que a indústria não produz qualquer tipo de poluição;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica liberado todos os encargos e condições que recaem sobre o Lote de Terras nº 285-B-6, sub-divisão do lote 285-B, com área de 9.772,07 m<sup>2</sup>., da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, matriculado sob nº 14.298 no RI da Comarca de Marialva-Pr., de propriedade de CONTERPAVI - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder o cancelamento dos ônus e encargos que gravam referido imóvel, visto haverem sido satisfeitas todas as condições e encargos para com o Município de Sarandi.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P A Ç O   M U N I C I P A L ,   1 6   d e   j u n h o   d e   1 9 9 2 .



*Helio Gremes Pereira*  
HELIO GREMES PEREIRA  
Prefeito Municipal